

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 109/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 109/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por objetivo **revogar integralmente a Lei Municipal nº 119/2024**, a qual autorizava a cessão, em regime de Concessão de Direito Real de Uso com encargos, de um imóvel municipal à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Apucarana/PR, destinado à construção de sua nova sede.

A proposição decorre do ofício encaminhado pela própria entidade beneficiária (OAB Apucarana), que, em razão de novas diretrizes da OAB Paraná, gestão 2025/2027, manifestou-se pela devolução do imóvel, uma vez que não haverá mais construção de novas sedes no Estado.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Do ponto de vista econômico-financeiro, a revogação da Lei nº 119/2024 **não gera aumento de despesas para o Município**, tampouco compromete o orçamento vigente. Ao contrário, a medida devolve ao patrimônio público municipal um bem imóvel de relevante valor, situado em área estratégica da cidade, permitindo sua futura destinação a projetos de maior interesse coletivo.

Destaca-se que, ao extinguir a concessão de direito real de uso, o Município preserva sua plena titularidade e disponibilidade sobre o imóvel, em conformidade com o **artigo 70 da Lei Orgânica Municipal** e com os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**, que impõem a gestão responsável e eficiente do patrimônio público.

A reversão da área atende ao princípio da **supremacia do interesse público**, além de permitir que o Município, em momento oportuno, destine o imóvel a políticas públicas prioritárias, sem necessidade de renúncia de receita ou impacto orçamentário adicional.

III. CONCLUSÃO



Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento entende que o Projeto de Lei nº 109/2025 **não acarreta impacto econômico-financeiro negativo**, devolve ao Município um patrimônio de valor estratégico e está em consonância com os princípios da boa gestão fiscal e da supremacia do interesse público.

Assim, emitimos **parecer favorável** à tramitação e aprovação da proposição.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

